

RESOLUÇÕES DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 260ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

N.º 240/12 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT da SUFRAMA, para o exercício de 2013, em atendimento ao disposto no artigo 6º, da Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU;

N.º 241/12 - Artigo 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 1.69/1, medindo 5.038,00 m², localizado na Av. Governador Danilo de Matos Areosa, s/nº. - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da FUNDAÇÃO DENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 242/12 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação, referente ao ano-calendário de 2011, da empresa TESA BRASIL LTDA., com CNPJ n.º 04.480.645/0002-00 e Inscrição Suframa n.º 20.1356.01-5, nos termos da Nota Técnica n.º 160/2012-SPR/CGAPI/ COPIN, com base nos parágrafos 1º e 2º, do Art. 5º, da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010. Art. 2º AUTORIZAR com base na citada Nota Técnica e no Parecer Técnico n.º 60/2012-SAP/CGTEC/ COART, com fundamento legal nos parágrafos 1º e 2º do Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, a permuta do valor residual não exportado, concernente ao ano-calendário de 2011, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) relativo à obrigação decorrente de dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico (PPB) do produto FITA ADESIVA - Código Suframa n.º 0399 e demais condições que estabelece;

N.º 243/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 2.45-E, localizado na Rua Javari, n.º 1.155-A - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 41.359,10 m², em nome da empresa OLIVA PINTO LOGÍSTICA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 244/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a rerratificar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 3.1-A, localizado na Avenida Buriti s/n.º - Distrito Industrial, alterando a sua área de 28.780,35 m² para 29.319,79 m², em nome da empresa LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 245/12 - Art. 1º AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote n.º 7-A -1/B, com área de 5.307,37 m², localizado na Avenida dos Oitis, n.º 6221 -

Expansão do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, em nome da empresa AGR PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 246/12 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 10 da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento no ano-base 2011, decorrente da dispensa de etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR, conforme previsto no art. 2º da Portaria Interministerial nº 30, de 21 de fevereiro de 2006, da empresa KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., deferido pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 47/2012-SAP/CGTEC/COART;

N.º 247/12 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 10º, da Resolução 301 de 16 de dezembro de 2010 e no Parecer Técnico nº 24/2012-SAP/CGTEC/COART, os resultados do cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2011, apresentados pela empresa ELO ELETRÔNICA AMAZÔNIA LTDA., referente à linha de produção REGISTRADOR/ MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA (Código Suframa n.º 1651), decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico- PPB, de que trata o art. 2º da Portaria interministerial MDIC/MCT nº 145, de 1º de julho de 2010;

N.º 248/12 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação concernente ao ano-calendário de 2011, nos termos da Nota Técnica n.º 102/2012-SPR/CGAPI/COPIN, da empresa COELMATIC LTDA., com CNPJ n.º 05.156.224/0001-00 e Inscrição Suframa n.º 20.1009.01-3, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010; Art. 2º AUTORIZAR com base na Nota Técnica n.º 102/2012-SPR/CGAPI/ COPIN, conforme estabelece os parágrafos 1º e 2º, do Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, a permuta de valores não exportados do compromisso do Programa Anual de Exportação, ano-calendário de 2011, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), relativo à dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico (PPB) dos seguintes produtos: INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - Código Suframa n.º 1402, CONTADOR DIGITAL - Código Suframa n.º 1405 e RELÉ DE TEMPO PROGRAMÁVEL - Código Suframa n.º 1406, cujos valores deverão ser aplicados em um dos sete Programas Prioritários aprovados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA, corrigidos pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e acrescidos de multa de 12%, conforme estabelecido no art. 11, da Resolução n.º 301, de 16 de dezembro de 2010;

N.º 249/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 3.33-A, localizado na Rua Mogno, n.º 1.149, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 2.588,95 m², em nome da CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁ-FICA E EDITORA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 250/12 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos à linha do produto MOLA METÁLICA - Código Suframa nº 1650, aprovado pela Portaria nº 361, de 05 de

agosto de 2010, em nome da empresa BIC AMAZÔNIA S/A, com CNPJ nº 04.402.277/0001-00 e Inscrição Suframa nº 20.0115.01-4;

N.º 251/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 19-1, localizado na Avenida Flamboyant, s/n.º, Gleba D2J - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 9.978,18 m² em nome da empresa MULTIPLAS RESINAS DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 252/12 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação aprovado pela Resolução nº 34, em 17/03/2006, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/03/2006, em nome da empresa OSG FERRAMENTAS DE PRECISÃO DA AMAZÔNIA LTDA - Inscrição Suframa nº 20.1160.01-3 e CNPJ nº 07.690.031/0001-60, por sua solicitação, em vista da extinção da Sociedade;

N.º 253/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 7-B-3-D, localizado na Avenidas dos Oitis, s/n.º - Gleba D2D - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 4.040,00 m², em nome da empresa TECH-STEELL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 254/12 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 10º, da Resolução 301, de 16 de dezembro de 2010, e no Parecer Técnico nº 64/2012-SAP/CGTEC/COART, os resultados do cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2010, apresentados pela empresa ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente à linha de produção LENTES COM TRATAMENTO MULTICAMADAS (Código Suframa n.º 1663), decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico- PPB, de que trata o art. 2º, da Portaria interministerial MDIC/MCT nº 69, de 05 de março de 2009;

N.º 255/12 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnicoeconômicos Industriais aprovados por meio da Portaria n.º 0558, de 11/12/2006 - IMPLANTAÇÃO e Resolução n.º 105, de 29/04/2008 - AMPLIAÇÃO, para a produção de DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVÁVEL - "CD - RECORD" - Código Suframa n.º 1009 e DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVÁVEL - "DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-RECORD)" - Código Suframa n.º 1012, em nome da empresa VERGATRONIC PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., com Inscrição Suframa 20.1204.01-0 e CNPJ n.º 07.692.902/0001-85;

N.º 256/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 7-A-2, localizado na Avenida dos Oitis, n.º 6.555, Gleba D2F - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 25.784,89 m², em nome da empresa HEVI

EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 257/12 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2011, da empresa ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA., com CNPJ N.º 08.979.043/0001-72 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.122.501-8, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010;

N.º 258/12 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 7-1-6, medindo 10.000 m², localizado na Rua Aninga, lote 7-1-6. Gleba D2B - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da empresa HMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 259/12 - Art. 1º ESTABELEECER um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a empresa WALLEN USINAGEM E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA., com CNPJ n.º 04.984.328/0001-40 e Inscrição Suframa 20.1171.01-5, apresente Alteração Contratual contemplando aumento do Capital Social e respectiva integralização que alcance o montante correspondente ou superior a R\$ 368.161,29 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos);

N.º 260/12 - Art. 1º REGOVAR a Resolução n.º 216, de 25 de agosto de 2011, que autorizou à Superintendência da Zona Franca de Manaus, outorgar em favor da empresa PLOTTER IMAGEM E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 3.87, medindo 3.758,37 m², localizado na Av. dos Oitis, s/n.º - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 261/12- Art. 1º AUTORIZAR nos termos da Nota Técnica n.º 96/2012-SPR/CGAPI/COPI e do Parecer Técnico n.º 69/2012- SAP/CGTEC/COART, a substituição total do compromisso de exportação, ano-base 2011, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com CNPJ n.º 12.901.599/0001-13 e Inscrição Suframa n.º 20.1389.01-0, com base no parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece;

N.º 262/12 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de ALEXANDRE BUZAGLO DOS SANTOS em uma área de 84,4762 hectares para implantação de um projeto de 6 ha de banana, 2 ha de cupuaçu, 1 ha de mamão, 2 ha de graviola e 3 ha de macaxeira, a ser implantado num prazo de cinco anos, conforme Processo N.º 52710. 005435/2005-51 e demais condições que estabelece;

N.º 263/12 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de FRANCISCO HOMEM DA SILVA em uma área de 27,917 hectares para implantação de um projeto com 1 ha de sistema agroflorestal (SAF), 2 ha de macaxeira e 1 ha de banana, a ser implantado num prazo de três anos, conforme Processo N.º 06100.4385/99 e demais condições que estabelece;

N.º 264/12 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de MARIA EMÍLIA MALVEIRA GOMES, em uma área de 26,1487 hectares para implantação de um projeto com 1 ha de laranja consorciada com abacaxi, 1 ha de coco, 1 ha de banana consorciada com cupuaçu, 1 ha de macaxeira e 1 ha de hortaliças, a ser implantado em um prazo de cinco anos, conforme Processo N.º 52710.000383/2003-64 e demais condições que estabelece;

N.º 265/12 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Atualização de Aproveitamento de Área Requerida de interesse de RITA DE CASSIA MATOS MEIRELES para o lote de terras com área de 24,9983 hectares e demais condições que estabelece;

N.º 266/12 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Atualização de Aproveitamento de Área de interesse de MANOEL RODRIGUES DA MOTA, em uma área de 24,7164 hectares, conforme Processo N.º 06100.3009/2000 e demais condições que estabelece;

N.º 267/12 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de JOHN VANE BESSA ROSA, em um lote de terras localizado na estrada vicinal ZF - 7ª, Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para ITAMAR SIQUEIRA PINTO, conforme Processo N.º 06100.0439/1999. Art. 2º RETIFICAR a área de 199,97 hectares aprovada através da Resolução nº 236/2001 para 192,2299 hectares. Art. 3º APROVAR o Cronograma Físico de Atualização de Aproveitamento de Área Requerida de interesse de ITAMAR SIQUEIRA PINTO, para o lote de terras com área de 192,2299 hectares e demais condições que estabelece;

N.º 268/12 - Art. 1º HOMOLOGAR o que dispõe sobre a prorrogação de prazo com manutenção da redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da Taxa de Serviços Administrativos - TSA, pelos serviços prestados pela SUFRAMA, para o segmento de indústrias produtoras e de componentes motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, destinados à fabricação destes produtos instalados no Polo Industrial de Manaus; Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, com validade até 30 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário;

N.º 269/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 222/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELA DE FERRO/AÇO e ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 270/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 212/2012 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ACETILENO e OXIGÊNIO, para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-

lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 271/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 214/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de COMPOSIÇÃO BINÁRIA ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO, COMPOSIÇÃO BINÁRIA OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, COMPOSIÇÃO BINÁRIA HIDROGÊNIO E NITROGÊNIO e NITROGÊNIO, para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 272/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa SOLINOX LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 216/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de COIFA (EXAUSTOR), SEM ASPIRAÇÃO MECÂNICA e ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 273/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 208/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR CA/CC PARA “TABLET PC” (NÃO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL) e CARREGADOR/CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA CA/CC PARA BARBEADORES E DEPILADORES ELÉTRICOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 274/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 219/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 275/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SODECIA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 213/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 276/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - FILIAL, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 232/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção

de CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 277/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 217/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 278/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.-FILIAL, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 221/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 279/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DF DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 223/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RODA DE LIGA LEVE PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 280/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 224/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de TELEVISOR COM TELA DE PLASMA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 281/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ESTALEIRO BIBI LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 141/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 282/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 234/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de

AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 283/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 235/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/ DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 284/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 237/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN DRIVE), para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 285/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 236/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 3º e 9º, do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 286/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 238/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BEBIDA ENERGÉTICA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 287/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 239/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL - “NOTEBOOK”, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 288/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PACE BRASIL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca

de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 241/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de ROTEADOR DIGITAL, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 289/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 242/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL, PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 290/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa MITSUBA DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 240/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 291/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 243/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 292/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 244/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”, para o gozo dos incentivos fiscais previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 293/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 210/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte e BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES, para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 294/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (FILIAL), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 220/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 295/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 209/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PORTEIRO ELETRÔNICO, PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO, GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA e CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decretolei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 296/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa WAYPARTNERS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 233/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TRANSFORMADOR ELÉ-TRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO; CAPACITORES FIXOS DE PLÁSTICO; REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADAS e FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 297/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa YONGFENG CHEN - FIRMA INDIVIDUAL na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 229/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RELÓGIO DE PULSO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7.º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 298/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE LÂMINAS DE BARBEAR LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 227/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Superintendente